



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Lei Municipal Complementar nº. 014/2009 de 08 de abril de 2009.

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.”

Neri Montepó, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de cargos de provimento efetivo, constantes do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº. 002 de 26 de julho de 2005, da seguinte forma:

Denominação da categoria funcional	Vagas existentes	Vagas a serem criadas	Total de vagas
Serviços Gerais	05	05	10

Art. 2º As vagas constantes da presente Lei deverão ser ocupadas, pelos candidatos que obtiveram aprovação no último concurso público, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2009.

Neri Montepó
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 08.04.2009

Ademar Baldissera
Sec. Mun. de Administração, Finanças, Indústria e Comércio